# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE**

Rua São Vicente, 330–FONEFAX (44) 3245-3246

e-mail: agricultura-mandaguacu@bol.com.br – HOME PAGE:www.mandaguacu.pr.gov.br


## DECRETO Nº 5078/2013

onvoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O **Senhor Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal De Mandaguaçu Estado Do raná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 185, de de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da 1ª Conferência unicipal do Meio Ambiente;

**Art. 1º**. Fica convocada a "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente" a ser realizada dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2013 das 08h00min às 17h00min horas na Casa da Cultura Mandaguaçu, localizada no Anfiteatro Colégio Santo Carraro, sito a Rua Dr. Dimas Silva ocha, S/N – Mandaguaçu-PR.

**Art. 2°**. O tema central da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será olítica Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas:

- Produção e consumo sustentável;
- Redução dos impactos ambientais;
- Geração de emprego e renda;
- Educação ambiental;

**Art. 3°.** A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito unicipal e na sua ausência pelo Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente , com laboração do Departamento de Educação e Cultura.

**Art. 4°**. As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de eio Ambiente serão elaboradas pela Comissão Organizadora através de Regimento Interno, e será apresentado, debatido e aprovado, no inicio da referida Conferência.

**Art. 5°.** As despesas decorrentes da organização e da realização da "1ª Conferência unicipal de Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no çamento vigente da Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art.6°-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de junho de 2013.

**Ismael Ibraim Fouani**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Orgão Oficial do Município
12 0 24 Edição
de 12 / 06 / 2013
Secretário